



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentrerosminas@viareal.com.br

Lei Nº 1.494, de 11 de Dezembro de 2006.

Abre Crédito Especial e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para pagamento dos demais profissionais do ensino fundamental, utilizando-se os recursos do 40% do FUNDEF, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02 – Departamento de Ensino

12.361.0008-2059 – Manutenção dos demais profissionais do Ensino Fundamental

	Valor
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	21.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Total	70.000,00

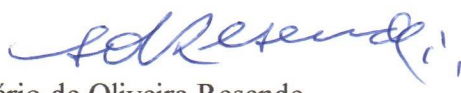
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior poderá ser utilizado o excesso de arrecadação apurado no exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de Dezembro de 2006.


Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal


Magno Gonçalves Coelho
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças


Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município